



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

PORTARIA Nº 007/2026 – PRE/CMSM

Dispõe sobre a anulação do Edital de Convocação nº 009/2026, o cancelamento da Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora do 2º Biênio (2027–2028), a constatação de vício insanável decorrente da duplicidade de candidatura em chapas concorrentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 13, inciso I, e pelo art. 15, inciso I, alíneas "a", "g" e "o", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como pelo art. 13 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o poder-dever de autotutela administrativa impõe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de ilegalidade ou nulidade insanável, *ex vi* do preceituado nas **Súmulas 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal (STF)**;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Presidência desta Casa Legislativa expediu o Edital de Convocação nº 009/2026, convocando os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora referente ao 2º Biênio (2027–2028) da Legislatura 2025–2028, apazada para o dia 06 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que, no curso do prazo regimental antecedente ao pleito, foram protocolados junto à Mesa Diretora os requerimentos de registro da **CHAPA 01** e da **CHAPA 02** para concorrerem ao mencionado processo eleitoral;

CONSIDERANDO que, ao proceder ao exame formal e de admissibilidade da documentação apresentada, constatou-se a presença do mesmo parlamentar, o Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo César Ferreira Lima**, compondo simultaneamente a nominata de candidatos da CHAPA 01 e da CHAPA 02;



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

CONSIDERANDO que a integração concomitante de um mesmo parlamentar em duas chapas adversárias no mesmo pleito eleitoral configura **flagrante incompatibilidade lógica, regimental e jurídica**, comprometendo a autenticidade das declarações de vontade, a formação do quórum de composição das chapas e a higidez do certame;

CONSIDERANDO que o rito de eleição da Mesa Diretora nesta Casa Legislativa é realizado por **escrutínio aberto e votação nominal no púlpito** (art. 7º do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 01/2020), tornando juridicamente inviável a manutenção de registro em duplicidade, sob pena de severa contaminação do procedimento por nulidade absoluta e inevitável judicialização do pleito;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a absoluta transparência, lisura, igualdade de condições e segurança jurídica ao processo de renovação dos cargos da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **NULIDADE** do processo de registro das chapas apresentadas para a eleição da Mesa Diretora referente ao 2º Biênio (2027–2028), em razão da constatação de vício insanável decorrente da inclusão do mesmo parlamentar na nominata das Chapas 01 e 02.

Art. 2º **ANULAR** integralmente os efeitos do Edital de Convocação nº 009/2026 e **CANCELAR** a Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora que se encontrava pautada para o dia 06 de outubro de 2026, às 18h15min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB,
em 05 de outubro de 2026.

KALIEL INÁCIO DA SILVA
KALIEL INÁCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira